

**Esclarecimento** 05/05/2022 10:39:54

4 ESCLARECIMENTO 01 - 7.8. Leitor de cartões de memória integrados (no equipamento ou via USB) que permita a leitura de pelo menos 3 (três) tecnologias distintas de memórias seguras, dentre elas devem, obrigatoriamente, suportar os padrões SD e SDHC; Visando ampliar a competitividade e permitir a oferta de equipamentos com tecnologia mais recente. entendemos que devidos as dimensões reduzidas do equipamento solicitado serão aceitos leitores do tipo Micro SD, que fazem a leitura nos padrões Micro SD e Micro SDHC, de acordo com os padrões mais utilizados atualmente no mercado, está correto nosso entendimento? ESCLARECIMENTO 02 - 7.9. Teclado padrão ABNT-2 com pelo menos 101 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa, retro iluminado e teclado numérico à direita; Devido ao tamanho do Notebook padrão corporativo nas dimensões de 14" , é inviável a oferta de um teclado com 101 teclas. O número padrão de teclas para este tamanho seria de 80 teclas, sendo assim para que seja possível a oferta de Notebooks de 14" necessariamente o mesmo oferta 80 teclas; Visando ampliar a competitividade neste certame e permitir a oferta de equipamentos com tecnologia recente, entendemos que serão aceitos equipamentos com teclado de número conjugado na parte superior do mesmo, conforme padrão dos modelos de 14", está correto nosso entendimento? ESCLARECIMENTO 03 -10.2. Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Ion), com no mínimo 3 (três) células e 42 Whr; O equipamento que pretendemos ofertar possui bateria de 41 Wh(integrada), diferença de 1 Whr, é de amplo conhecimento que ao final da autonomia essa diferença é praticamente nula, não sendo então motivo para a recusa da proposta. Diante do exposto, visando ampliar a competitividade neste certame, entendemos que serão aceitos equipamentos com tais características, está correto nosso entendimento? ESCLARECIMENTO 04 - 16. GARANTIA ON SITE: 16.1. Os equipamentos possuem garantia por um período mínimo de 05 (cinco) anos on-site, incluindo garantia contra acidentes (quedas, derramamento de líquidos, sobrecarga elétrica e tela quebrada) A garantia ofertadas nesses casos pelo fabricante garantem a troca da tela quebrada por uma vez. Entendemos que fica inviável a troca de tela por mais vezes e inclusive influenciando o usuário a não tomar o devido cuidado com o equipamento, incidindo no mal uso do próprio. Sendo assim, entendemos que para a cobertura da garantia será aceito a troca da tela por uma vez durante o período de garantia, está correto nosso entendimento? ESCLARECIMENTO 05 - A bateria, componente do equipamento, é classificada como item consumível, ou seja, possui um desgaste natural pelo seu uso normal, que depende muito da forma de utilização pelo usuário (número de recargas, horas de utilização, etc). Este desgaste ocasiona perda da eficiência da bateria, mas não se caracteriza como falha de equipamento. Diante do exposto solicitamos que o prazo de garantia da bateria seja de (36 meses) prazo ofertado pela maior parte dos fabricantes, alegada "perda de eficiência", se comprovadamente compatível com a média de baterias de íon de lítio e decorrente de seu "desgaste natural", não será considerada defeito de modo a ensejar a sua substituição em garantia, está correto o nosso entendimento ? ESCLARECIMENTO 06 - Em relação ao suporte dos equipamentos, com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, entendemos que o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site. Está correto nosso entendimento? Condições Gerais ESCLARECIMENTO 07 - 5.3. A entrega do material deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sobre este requisito destacamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" aos quais seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação frente aos requisitos constantes no certame. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte. Ocorre que ainda estamos enfrentando uma situação de pandemia e seus reflexos, onde os prazos estipulados em edital são incompatíveis com o mercado, pois estão baseados em uma situação normal de funcionamento da cadeia produtiva. Atualmente a capacidade de produção está saturada para o presente ano e a falta de insumos/componentes no mercado para fabricação dos equipamentos solicitados agrava a crise no mercado. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido, ainda assim não seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 30 (trinta) dias, devido as dificuldades de transportes, limitações de voos e reduções da mão de obra nos parques fabris oriundo do contingenciamento dos trabalhadores causados pelo Covid-19 tudo isto agravado pela atual falta de insumos e componentes, portanto não é possível garantir o prazo de entrega solicitado pelo edital. Crise dos semicondutores (matéria completa no link abaixo) Chega a ser impressionante que um componente tão crucial para indústrias de diferentes segmentos tenha sua produção global concentrada em menos de meia dúzia de players. Mas é assim que acontece quando o assunto é semicondutor. A pandemia levou o setor a uma crise de abastecimento. Por um lado, houve interrupção das cadeias de produção, por causa de lockdowns provocados em 2020-2021. Isso derrubou a oferta. Por outro lado, o confinamento fez explodir o comportamento por soluções remotas e digitais, aumentando a demanda. A lacuna entre encomenda e entrega chegou ao recorde de 22 semanas. É nesse contexto que o ano de 2022 começa. Se não houver grandes alterações relacionados a variantes da Covid (com mais lockdowns), a previsão é que somente em meados do ano a situação comece a se normalizar, embora haja especialistas que prevejam um novo normal apenas em 2023. Isso se torna logística e geopoliticamente complexo quando se mergulha na indústria de semicondutores. <https://www.istoedinheiro.com.br/semicondutores-2022-ainda-sera-um-ano-tenso-para-a-cadeia-de-suprimento-e-tema-cada-vez-mais-geopolitico/> Sendo assim, reforçamos a necessidade de ajuste no prazo limite para entrega, entendemos que a contratante tem ciência que os prazos de entrega solicitados no edital são inexequíveis devido aos motivos expostos acima, e que será aceita extensão do prazo de entrega para até 45 (quarenta e cinco) dias, devidamente fundamentados. Está correto nosso entendimento? Condições Gerais ESCLARECIMENTO 08 - Referente a Proposta inicial e documentos de habilitação: Visando o pleno atendimento ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 em seu art. 26 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Entendemos que juntamente com a proposta inicial (antes da abertura do certame) apresentando-a de forma resumida, informando a marca e o modelo do produto, não serão exigidos catálogos, folders , Certificações e declarações técnicas dos equipamentos, sendo estes exigidos do licitante vencedor somente após a fase de lances juntamente com a proposta reajustada e minuciosamente detalhada, Está correto nosso entendimento ?

**Resposta** 05/05/2022 10:39:54

4 ESCLARECIMENTO 01 - Resposta: Está correto o entendimento. ESCLARECIMENTO 02 - Resposta: Está correto o entendimento. ESCLARECIMENTO 03 - Resposta: Está correto o entendimento. ESCLARECIMENTO 04 - Resposta: Está incorreto o entendimento, permanecendo o que está sendo solicitado no edital. ESCLARECIMENTO 05 - Resposta: Está correto o entendimento. ESCLARECIMENTO 06 - Resposta: Está correto o entendimento. ESCLARECIMENTO 07 - Resposta: Está incorreto o entendimento, permanecendo o que está sendo solicitado no edital. ESCLARECIMENTO 08 - Resposta: Os catálogos, folders , Certificações e declarações técnicas dos equipamentos e informação acerca da marca e modelo, devem ser juntados com a proposta inicial antes da abertura do certame, pois servirá de substrato para avaliação da oferta